



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL DE ESTÁGIO NUCEST/UENF N. 01/2026

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para atuar como estagiário(a) de Nível Médio e Superior, no âmbito da UENF. O processo seletivo tem como base as demandas apresentadas nos processos SEI-260002/000893/2024, SEI-260002/000962/2025, SEI-260002/002056/2025, SEI-260002/002323/2025, SEI-260002/003508/2025 e SEI-260002/002874/2026 e se dará em conformidade com a Lei de Estágio (LEI nº 11.788/2008) e com o disposto no presente edital.

1. Das vagas: Os candidatos serão selecionados dentro do quantitativo de vagas apresentado no anexo I deste edital, ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

2. Das inscrições: As inscrições poderão ser realizadas no período indicado no anexo I deste edital. A inscrição será feita de forma online, por meio do preenchimento e envio do formulário que deverá ser acessado na página do Núcleo de Estágio (NUCEST), no site da UENF. O formulário deverá ser acessado no link: <https://forms.gle/2oWqQStJ9P87XS2L9>

2.1 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. O NUCEST não se responsabiliza por inscrições não realizadas em função de falhas de ordem técnica, de comunicação, de digitação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Em caso de algum candidato se inscrever em mais de uma vaga, valerá a primeira inscrição feita, tornando todas as demais inscrições sem efeito.

3. Da documentação necessária para a inscrição: No momento da inscrição os candidatos deverão anexar no formulário os documentos indicados no anexo I deste edital, conforme a vaga que pretende concorrer.

4. Dos requisitos mínimos para atuar como estagiário de Nível Superior na UENF:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- II. A instituição de ensino no qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a) deve possuir convênio de estágio com a UENF. Para verificar a lista de instituições conveniadas, acessar o link:

<https://uenf.br/reitoria/nucest/onde-posso-fazer-o-estagio/lista-de-convenios-em-vigor/>

III. Ter disponibilidade para cumprir presencialmente 20h semanais de estágio;

IV. Ter a cumprir ao menos seis meses de curso para completar a carga horária.

5. Da seleção: A seleção dos candidatos será feita no período estabelecido no anexo I, seguindo os critérios apresentados no anexo II.

6. Do resultado: O resultado será divulgado no dia 22/05/2026, no site do NUCEST (<https://uenf.br/reitoria/nucest/>), podendo, alternativamente, ser divulgado no site institucional da UENF.

I. Os candidatos selecionados receberão por e-mail as informações iniciais sobre os procedimentos necessários à formalização do estágio.

II. Em caso de recurso, após a análise dos mesmos, o resultado final será divulgado pelos mesmos meios, no dia 22/05/2026;

III. Os candidatos que não obtiverem nenhuma pontuação, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II, serão considerados desclassificados.

7. Do recurso: em caso de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail estagio@uenf.br, no dia 21/05/2026, após a divulgação do resultado deste processo seletivo em ao menos um dos meios indicados no item 6 do presente edital.

I. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail indicado acima, contendo no campo assunto: RECURSO – Processo Seletivo Edital

II. O resultado de eventuais recursos estará disponível no endereço: <https://uenf.br/reitoria/nucest/> no dia 22/05/2026.

8. Do estágio:

I. O candidato selecionado deverá se cadastrar como usuário externo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para atender às solicitações do NUCEST a respeito dos procedimentos para o início do estágio e assinar o termo de compromisso;

II. O termo de compromisso deverá ser preenchido seguindo os procedimentos de solicitação de estágio adotados pela UENF;

III. O candidato selecionado que não enviar as informações solicitadas pelo NUCEST e assinar o termo de compromisso até o prazo estipulado no processo SEI, não estará apto para o início do estágio;

IV. O estágio tem como data prevista para início em 01/06/2026;

V. O estágio terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de dois anos, desde que o estagiário atenda ao estabelecido nos subitens de I a III, do item 4 do presente edital.

VI. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias estudantis. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano.

9. Do valor da bolsa: Os candidatos selecionados receberão bolsas referentes aos estágios, conforme os valores apresentados na tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa
Superior	20h	R\$ 725,00

10. Dos outros auxílios: Além do valor da bolsa, os candidatos selecionados receberão, mensalmente, R\$ 7,00 por dia de estágio realizado. Este valor é referente ao pagamento do vale-transporte.

11. Do término do estágio: No último dia de estágio, o estagiário deverá preencher o formulário de avaliação de estágio. O preenchimento do formulário é que garantirá a expedição de certificado de realização de estágio.

12. Do cancelamento antes da data prevista:

- I. Se o estágio for interrompido, por qualquer motivo, antes da data estipulada no termo de compromisso, o estagiário deverá realizar a avaliação imediatamente após a data de saída do estágio;
- II. Além disso, o estagiário terá de informar o término do estágio no processo SEI aberto para seu estágio;
- III. Caso o procedimento não seja realizado conforme indicado e o estagiário receber bolsa referente aos meses não trabalhados, o valor recebido indevidamente terá de ser devolvido.

13. Da validade do presente processo seletivo: A presente seleção tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

14. Das disposições gerais:

- I. Possíveis dúvidas sobre os dispositivos contidos neste edital poderão ser enviadas para o e-mail estagio@uenf.br. O e-mail enviado deverá conter no campo assunto: DÚVIDAS – Processo Seletivo Edital;
- II. Caso algum perfil apresente vagas não preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros perfis (desde que seu perfil acadêmico seja compatível com a vaga a ser preenchida. Isto será feito seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos.

ANEXO I

a) Cronograma de Atividades

Atividade	Data
Inscrições	De 11/05/2026 a 20/05/2026
Resultado preliminar	21/05/2026
Prazo limite para recursos	21/05/2026

Resultado da análise dos recursos	22/05/2026
Resultado final	22/05/2026

b) Quadro de Vagas

Setor	Perfil	N. de Vagas
Reitoria	A	1
Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais	B	1
Prefeitura do Campus / ASSMAN	B	2
Prefeitura do Campus / Direção	C	1
Prefeitura do Campus / Gerência de Projetos e Engenharia	D	1
Prefeitura do Campus / Gerência de Projetos e Engenharia	E	1
Reitoria	F	CR*
Total de Vagas		07

* Cadastro de Reserva

c) Perfil das Vagas

Perfil	Características
A	Graduandos(as) dos cursos de Administração, Administração Pública ou Marketing que já tenham cursado, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso, e tenham domínio do Pacote Office (Word e Excel) e dos aplicativos do Google (Google Forms, Planilhas, Docs e Gmail).
B	Graduandos(as) dos cursos de Administração ou Administração Pública que já tenham cursado, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.
C	Graduandos(as) do curso de Engenharia Ambiental que estejam cursando a partir do 6o período do curso, e tendo a cursar ao menos um ano para completar a carga horária do respectivo curso.
D	Graduandos (as) do curso de Engenharia Civil que estejam cursando a partir do 7o período do respectivo curso.
E	Graduandos (as) do curso de Arquitetura que estejam cursando a partir do 7o período do respectivo curso.
F	Graduandos(as) de todos os cursos que já tenham cursado, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso, e tenham domínio do Pacote Office (Word e Excel) e dos aplicativos do Google (Google Forms, Planilhas, Docs e Gmail).

d) Documentos necessários para a inscrição

Documento	Observação
Documento de identificação civil com foto	Arquivo em PDF contendo a frente e verso do documento.
CPF	Arquivo em PDF contendo a frente e verso do documento.
Declaração de matrícula	O documento deverá conter timbre e assinatura do representante da instituição de ensino na qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado. Além disso, o documento deverá conter o período (ou ano, se for o caso) no qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado.
Coeficiente de Rendimento do curso de graduação (CR)	Documento que comprove o coeficiente de rendimento do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.
Currículo	Arquivo em PDF contendo a descrição da vida profissional e acadêmica.
Documentos comprobatórios	Documentos em word ou PDF que comprovem a experiência e as atividades extracurriculares apresentadas no currículo.

OBS: Os candidatos poderão ser convocados para apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, como forma de comprovar a autenticidade dos mesmos.

ANEXO II

a) Critérios de Seleção

Item	Critério	Pontuação
CR	De 0 a 4,9	0
	De 5 a 5,9	2,0
	De 6 a 6,9	4,0
	De 7 a 7,9	6,0
	De 8 a 8,9	8,0
	De 9 a 10	10,0
Experiência	Outros estágios realizados na área de conhecimento do curso do discente.	1,0 ponto para cada 80h completas de estágio, até o limite máximo de 10,0 pontos.
Extra-curriculares	Tempo de curso	0,5 por período ou 1,0 por ano, até o limite máximo de 4,0 pontos.
	Cursos extracurriculares relacionados à vaga de estágio pretendida.	0,5 pontos para cada 80h completas de curso, até o limite máximo de 6,0 pontos.

Organização de eventos (somente para os perfis A e F)	Experiência comprovada em <u>Organização de Eventos</u>	1,0 ponto para cada evento comprovado, até o limite máximo de 10,0 pontos.
--	---	--

- I. Somente certificados ou declarações serão considerados para a comprovação da experiência. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número de horas realizadas no campo de estágio;
- II. Considera-se cursos relacionados à vaga, àqueles cuja conclusão aumenta o domínio ou desenvolve habilidades específicas para a prática das atividades inerentes ao estágio;
- III. Somente certificados serão considerados para comprovação de cursos extracurriculares. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número de horas do curso realizado.
- IV. Somente certificados e declarações serão considerados para comprovação de experiência em organização de eventos. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número de horas do curso realizado. (OBS: válido somente para os perfis A e F).

V. Critérios de Desempate

Ordem	Critério
1º	Maior (CR)
2º	Maior tempo de experiência na área (dentro do limite máximo)
3º	Maior pontuação nas atividades extra-curriculares
4º	Menor tempo para conclusão do curso, considerando o limite estabelecido no subitem IV do item 4 do presente edital.
5º	Maior idade.

0.1.